

**ATA DA 310ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA NO DIA 01 DE ABRIL DE 2020.**

LOCAL, DATA E HORÁRIO: No dia 01 de abril de 2020, às 9h, realizou-se a 310ª reunião ordinária do Conselho de Administração do Banco da Amazônia, através do sistema de videoconferência, tendo participado de Brasília (DF) o Conselheiro Carlos Augusto Moreira Araújo, Presidente; de Belém (PA), o Conselheiro Valdecir José de Souza Tose; de São Paulo (SP), a Conselheira Andrea Maria Ramos Leonel; de Curitiba, o Conselheiro Fabio Malina Losso; e de Belo Horizonte (MG), o Conselheiro Alexandre Pedercini Issa. Participou, ainda, de Belém (PA), o Secretário Executivo, Alcir Bringel Erse. Não participou da reunião o Conselheiro representante dos empregados, Inálio Vieira Cruz, conforme disposto nos Arts. 15, §11 e 17, §4º do Estatuto Social, posto que o assunto a ser tratado configura-se como conflito de interesse. De acordo com o Art. 17, §5º do Estatuto Social, fica assegurado ao Conselheiro representante dos empregados, no prazo de até 30 dias, o acesso a esta ata. Aberta a reunião, o Conselho tomou a seguinte **DELIBERAÇÃO: I – ORDEM DO DIA: 1) Pagamento da remuneração ao acionista na forma de Juros Sobre Capital Próprio e adiantamento do pagamento da Participação nos Lucros ou Resultados - PLR 2019 – Proposição CA 2020/034: aprovar**, na forma da Proposição CA 2020/034, de 31.03.2020: **a)** o pagamento da remuneração ao acionista, na forma de Juros sobre Capital Próprio, no montante de R\$105.028 mil, que deverá ser imputada aos dividendos mínimos obrigatórios de 2019, devidamente atualizada, na forma como estabelece o §4º do art. 1º do Decreto nº 2.673, de 16.07.1998. A base para pagamento do JCP será a posição de 06.04.2020, data limite para a B3 encaminhar a base acionária ao Bradesco, instituição custodiante. As negociações ocorridas a partir de 07.04.2020 serão “ex juros sobre capital próprio”; e **b)** considerando a validação prévia por parte do Comitê de Auditoria - COAUD, conforme os termos da CI 2020/004, de 25.03.2020, em atendimento ao disposto na alínea “h” do item 50 da Nota Técnica nº 5768/2019-MP, encaminhada pelo Ofício nº 19999/2019/CGPPE-SEST-MP, autorizar o pagamento da PLR 2019 aos empregados, em seu valor integral, à título de adiantamento, a ser descontado no pagamento após a aprovação na Assembleia Geral Ordinária de acionistas. **II - ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada por mim, Alcir Bringel Erse, Secretário, e pelos Conselheiros. Belém (PA), 01 de abril de 2020.

CARLOS AUGUSTO MOREIRA ARAÚJO
Presidente

VALDECIR JOSÉ DE SOUZA TOSE
Conselheiro

ANDREA MARIA RAMOS LEONEL
Conselheiro

FABIO MALINA LOSSO
Conselheiro

ALEXANDRE PEDERCINI ISSA
Conselheiro

ALCIR BRINGEL ERSE
Secretário